

LEI MUNICIPAL Nº 1741/2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.450,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinados à cobertura da seguinte rubrica orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.03.08.244.0003 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Cód.	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	3.3.90.18. 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.450,00
		TOTAL	5.450,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação da seguinte dotação:

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Cód.	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
215	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	450,00
220	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
234	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	1.000,00
444	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
322	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	2.000,00
		TOTAL	5.450,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 23 de agosto de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.